

Lei nº 52

Q. J. Pereira

"Abre crédito especial na importância de cr. \$ 4.649,00."

O Prefeito Municipal de Porto Murinho faz saber que a Câmara Municipal de Porto Murinho decretou e ile sancionou a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto o crédito especial na importância de: cr. \$ 4.649,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais) a fim de atender as despesas oriundas das festas comemorativas do 43º aniversário da instalação do município, de acordo com a relação abaixo:

1 - Rodolfo Ferraz Guimarães - nota nº 98 -	
	<u>cr. \$ 2.832,00</u>
2 - Rafael C. Godinho, nota nº 46 -	1.637,00
3 - Miguel Lopes Vale nota nº 117 -	180,00
Total ———	<u>cr. \$ 4.649,00</u>

Art. 2º) - A despesa decorrente da presente lei será coberta pelo excesso de arrecadação fidejucamente previsto.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Murinho
diço - Prefeitura Municipal de Porto Murinho,
29 de Outubro de 1955.

Q. J. Pereira
Prefeito

✓